



**Candidatura a Procedimento de
Mobilidade**

Ex.mo Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Madalena

Nome completo _____

Telefone n.º _____ E-mail (*) _____

Carreira _____ Categoria _____

Área Funcional _____

Detentor de (indicar as habilitações literárias) _____

Possuidor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, constituída por contrato de trabalho em funções públicas, a desempenhar funções no/a (indicar o serviço / organismo a que pertence) _____

_____, com a posição e o nível remuneratórios _____

Requer a V/ Ex.ª se digne admiti-lo ao procedimento de mobilidade na categoria para (indicar a carreira e a categoria a que se candidata) _____

A que se refere a oferta publicada na Bolsa de Emprego Pública, em ____ / ____ / _____,

Com a OE _____.

*Para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 63.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a indicação do endereço de correio eletrónico permite à Junta de Freguesia da Madalena proceder às notificações no âmbito deste processo para este endereço.

Os dados recolhidos são os estritamente necessários para a instrução do pedido formulado, e serão tratados em observância do Regulamento Geral de Proteção de dados. Pode consultar a **informação sobre proteção de dados pessoais** em [anexo](#).

Pede deferimento

Vila Nova de Gaia, _____

(Assinatura do candidato)

Anexa os documentos seguintes:

____ Curriculum profissional

____ Comprovativo do requisito habilitacional exigido

____ Declaração comprovativa da titularidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com indicação da carreira, categoria e posição remuneratória

____ Outros. Indique quais: _____



Candidatura a Procedimento de Mobilidade

INFORMAÇÃO SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Junta de Freguesia da Madalena respeita integralmente as regras relativas à proteção de dados pessoais, usando os dados recolhidos exclusivamente para as finalidades abaixo descritas, pelo período indispensável para o efeito e tomando todas as precauções relativas à segurança dos dados recolhidos, nomeadamente, limitando os acessos apenas a pessoas devidamente autorizadas e sujeitas ao dever de sigilo.

A Junta de Freguesia da Madalena necessita de recolher alguns dados pessoais, com a finalidade de gerir o processo para a constituição da presente mobilidade, onde se inclui a análise de candidatura, comunicações e notificações aos contrainteressados, nos limites legais, podendo as referidas atividades ser apoiadas por uma base de dados digital própria.

O tratamento desses dados é realizado pelos elementos do Júri e por um número restrito de trabalhadores da área de Recursos Humanos, com base nas obrigações jurídicas decorrentes do regime da mobilidade, previstas nos artigos 94.º e 97.º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na versão atual, as quais decorrem do interesse público da mobilidade, conforme resulta do artigo 92.º, da LTFP; o tratamento fundamenta-se ainda nas diligências pré-contratuais necessárias para efetivar a mobilidade [artigo 6.º, n.º 1, alíneas c), e) e b), do RGPD].

Assim, nos termos do artigo 13.º, do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), informa-se o seguinte:

- a) A Junta de Freguesia da Madalena é a entidade responsável pelo tratamento de dados, como definido no RGPD. As comunicações para o exercício dos direitos atribuídos pelo Direito da União Europeia e nacional devem ser dirigidas ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Madalena, Rua António Francisco de Sousa, n.º 491 - 4405 726 Vila Nova de Gaia, contactável pelo telefone (+351) 22 715 1170 e e-mail presidente@jf-madalena.pt;
- b) Os dados pessoais aqui recolhidos, designadamente, o nome completo, telefone, email, dados profissionais (carreira, área funcional, posição e nível remuneratórios) e habilitações literárias são os estritamente necessários à instrução e decisão sobre o pedido formulado;
- c) Os dados são acedidos pela Junta de Freguesia da Madalena, na estrita medida do necessário para esse fim, não estando prevista nenhuma transmissão para outras entidades além do serviço ou organismo de origem do candidato, podendo, no entanto, ser partilhados com terceiros no estrito cumprimento das obrigações legais aplicáveis ou outras causas legalmente tipificadas e na justa medida em que tal se mostre adequado ao fim a que essa partilha se destinar;
- d) Os dados pessoais são conservados pelo prazo de cinco anos, contados desde a data da conclusão do procedimento, findo o qual são eliminados, sem prejuízo de ulteriores prazos decorrentes de obrigações legais a que a Junta de Freguesia se encontre sujeita;



- e) As finalidades descritas decorrem das obrigações legais acima mencionadas, pelo que, nos termos do artigo 13.º, n.º 2, alínea e), do RGPD, esclarece-se que a não disponibilização dos dados respetivos prejudica a apreciação da candidatura;
- f) Não estão previstos tratamentos adicionais de dados pessoais e, quando e se se afigurarem necessários, será previamente solicitado o devido consentimento, quando for o caso. Os dados recolhidos não serão usados pela Junta de Freguesia da Madalena para decisões automatizadas, nomeadamente não serão tratados para a definição de perfis;
- g) O candidato, titular dos dados, relativamente aos dados pessoais que lhe digam respeito, tem os seguintes direitos: i) A exercer perante a Junta de freguesia da Madalena: direito de informação; direito de acesso; direito de retificação dos dados inexatos; direito de apagamento; direito à limitação do tratamento; direito à minimização dos dados; direito de se opor ao tratamento; direito de portabilidade dos dados; direito à não sujeição a decisões individuais automatizadas; nas situações de consentimento, direito a retirar consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado. ii) A exercer perante o Encarregado de Proteção de Dados (por carta para Rua António Francisco de Sousa, n.º 491 - 4405 726 Vila Nova de Gaia): direito de apresentar exposições. iii) A exercer perante a autoridade de controlo (nomeadamente, Comissão Nacional de Proteção de Dados): direito de apresentar reclamação. iv) A exercer perante as instâncias jurisdicionais competentes: direito a ação judicial e a indemnização no caso de violação dos seus direitos.